



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.939, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a aquisição e doação de cadeira de rodas para portador de disfunção neuromuscular esquelética e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar uma cadeira de rodas, nos termos das especificações constantes do Processo Interno nº 6699/2009.

Art. 2º A cadeira de rodas será utilizada pelo adolescente Arthur Felipe Pereira, portador de disfunção neuromuscular esquelética, que necessita do equipamento por sofrer de limitações para o desempenho de suas atividades diárias.

Art. 3º O Município entregará a cadeira de rodas, através de Termo de Recebimento, à Sra. Maria de Fátima Gomes Pereira, mãe de Arthur Felipe Pereira.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.858 de 22/12/2008, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2115.3.3.90.32.00. – Ficha 367.

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei cópia do Processo Interno nº 6699/2009.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal